

lei n: 1175

Promulgada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26, 09, 56

Roberta Ofoch
FUNCIONÁRIO

DATA 6/11/56

PROJETO DE LEI Nº 146/56

ASSUNTO: Modifica a denominação da rua Papi Junior

VEREADOR Raimundo Gomes Tavares

LEI Nº 1175 DE 4, 06, 56

DIOM Nº 112 DE 21, 7, 56

ARQUIVO



Lei: 011751957
Projeto: 01461956
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: R PAPI JUNIOR





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI N° ~~1143~~ DE 4 DE junho
1175



Modifica a denominação da Rua
Papi Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal
a modificar a atual Rua Papi Junior, da seguinte maneira:
a dita rua começará à Avenida Beserra de Menezes, no III
bairro São Gerardo, prolongando-se até a Rua General Polí-
doro, no bairro de Perangabusu.

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE junho
DE 1957.


PRESIDENTE